

DECRETO Nº 1474/72

de 24 de maio de 1972

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, artigo 39, ítem V, e de acôrdo com a Lei nº 1620, de 23 de Novembro de 1.971, artigo 4º, letra "b",

DECRETA :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob os números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações :

2803 - 3120.61 - <u>Material de Consumo</u> -F.P.M.- Merenda Escolar-Divisão de Ensino Primário - D.E.....	175.000,00
3103 - 3130.73 - <u>Serviços de Terceiros</u> - FPM- Centro de Pesquisas Neuroló gicas Infantil - D.S.....	70.000,00
2405 - 4110.94 - <u>Obras Públicas</u> -Investimen - tos-3-Galerias Pluviais-Di- visão de Obras-D.O.V.....	1.989.600,03
2405 - 4110.94 - <u>Obras Públicas</u> -Investimen - tos-4-Galerias Pluviais por conta do F.P.M.-D.O.V.....	455.789,97

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de maio de 1972.

Sao - 0
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil, novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Respondendo pelo Expediente do D.A.

DA/DF/SSO/jis.

260E72